



## PLANO DE TRABALHO

### PLANO DE TRABALHO

#### II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 41/2024

##### TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

###### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

###### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora(a): **Ministério das Mulheres**

Nome da autoridade competente: **Aparecida Gonçalves**

Número do CPF: **357.535.871-00**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política**

###### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **810012/00001 - MMulheres.**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do

objeto do TED: **200452/00001 - Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política do Ministério das Mulheres.**

###### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

###### a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia**

Nome da autoridade competente: **Moisés José Rosa Souza**

Número do CPF: **573.241.402-97**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia**

###### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **158148, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **158148 - IFRO/Pró Reitoria de Extensão (Proex) - CNPJ 10.817.343/0001-05**

###### 3. OBJETO:

Oferta de consultoria para atuar no desenvolvimento de políticas, programas, projetos e ações voltadas para mulheres.

###### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Apóio no desenvolvimento de políticas, programas, projetos e ações voltadas à promoção de autonomia das mulheres e dos territórios, combate à misogenia, desenvolvimento de voltadas à justiça climática com perspectiva de gênero, inclusão e diversidade, ampliação da participação das mulheres nos espaços de poder e na construção de soluções globais, i saberes e fortalecimento de espaços democráticos de diálogo e de controle social. - Aplicar questionários de monitoramento e avaliação para auxiliar no acompanhamento dos cur atingimento de metas e objetivos; - Prestar contas com relação à execução financeira e do objeto pactuado.

###### 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O desenvolvimento de políticas, programas, projetos e ações voltadas para mulheres exige alto conhecimento do contexto social e da realidade vivenciada por mulheres em todos o Brasil é um país de extensa área territorial. Cada uma das regiões e das microregiões possuem realidades e especificidades muito diferentes. O desenvolvimento de políticas, pro pelo Ministério da Mulheres deve ser amplo e contemplar todos os povos e territórios, atuando de forma a garantir a participação de mulheres, inclusive, no desenvolvimento dess Dessa forma, se faz necessário o apoio de colaboradores externos, servidores e não servidores públicos que tenham vivência dessa diversidade para que as ações sejam efetivas.

###### 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(x)Sim

(x)Não

###### 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organizações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

###### 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8 §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x)Sim

( )Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1...

###### 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim

META 1	Prestar consultoria para o desenvolvimento de políticas, programas e projetos e ações voltadas para mulheres	unidade 01	809.000,00	809.000,00	01/12/2024	31/03/2026
	A consultoria será prestada por 11 meses, sendo 03 consultores de forma presencial no Ministério das Mulheres e 01 colaborador revisor de texto de forma remota, com encontros presenciais trimestrais					
Produto1	Serão entregues Políticas, programas e projetos e ações devidamente revisadas por profissional de língua portuguesa	unidade 01	809.000,00	809.000,00	01/12/2024	31/03/2026

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
12/2024	R\$ 809.000,00

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339036	Não	R\$ 445.500,00
339147	Não	R\$ 89.100,00
339048	Não	R\$ 77.000,00
339033	Não	R\$ 37.400,00
339039	Não	R\$ 160.000,00

**12. PROPOSIÇÃO**

Brasília, na data da assinatura.

*\*assinatura eletrônica\**

**MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA**

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**13. APROVAÇÃO**

Brasília, na data da assinatura.

*\*assinatura eletrônica\**

**APARECIDA GONÇALVES**

Ministra de Estado das Mulheres



Documento assinado eletronicamente por **Moises Jose Rosa Souza, Usuário Externo**, em 06/12/2024, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Gonçalves, Ministro(a) de Estado**, em 08/12/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **46724437** e o código CRC **3283A0FE**.

